

INTERVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DERMATITE ATÓPICA PORTUGAL (ADERMAP)
PARA A AUDIÊNCIA CONJUNTA DO GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE SAÚDE PARA A
NOVA LEI DE BASES (GT NLBS)

Assembleia da República, 8 de março de 2019

Começo por cumprimentar os Excelentíssimos Deputados à Assembleia da República do Grupo de Trabalho da Comissão de Saúde sobre a Nova Lei de Bases da Saúde.

Cumprimento também os Digníssimos Colegas representantes de organizações de doentes e de utentes, bem como outros participantes e convidados.

Não poderia começar sem agradecer o honroso convite endereçado pela Deputada Carla Cruz à Associação Dermatite Atópica Portuguesa (ADERMAP) para participar nesta reunião de auscultação, que nos permitirá exercer uma participação pública ativa na saúde, tal como preconizado na Carta para a Participação Pública em Saúde, de que somos honrosamente signatários.

A ADERMAP muito se congratula por esta iniciativa e espera humildemente poder contribuir de forma construtiva, nesta sede e em qualquer outra, para o alcance do maior denominador comum entre partidos e parceiros de forma ambiciosa e exequível em torno da Nova Lei de Bases da Saúde, conforme repto do Exmo. Sr. Presidente da República.

Realçarei alguns dos pontos que consideramos mais prementes nos articulados dos Projetos de Lei submetidos pelos Partidos, que reforçariam e/ou complementaríamos o Projeto da Comissão de Revisão da NLBS presidida pela Ex-Ministra Dr.^a Maria de Belém Roseira, que não podemos deixar de felicitar publicamente, e que acrescentariam valor à redação final da Nova Lei de Bases da Saúde.

Do **PROJETO DE LEI n.º 1029/XIII/4^a do Grupo Parlamentar do PCP**, subscrevemos a:

- Defesa da consideração da saúde e **bem-estar** em todas as políticas de saúde.
- Defesa de uma **abordagem integrada e transdisciplinar** que suporte e concretize a saúde em todas as políticas sectoriais.

Do **PROJETO DE LEI 914/XIII/3.^a do BE**:

- A responsabilidade do Estado **publicar periodicamente informação** sobre o estado de saúde da população a par de indicadores de desempenho, resultados e ganhos alcançados em saúde. (**Base V**)

- A necessidade de integração efetiva e multidisciplinar de cuidados de saúde. (**Base XII-12**)
- **O Direito do cidadão/utente ao pagamento da comparticipação do Estado no PVP dos medicamentos, ao qual a ADERMAP solicita veemente que seja estendido aos auxiliares terapêuticos que são fundamentais para a eficácia e sucesso do tratamento e prevenção de exacerbações de doenças crónicas, em prole da efetiva equidade no acesso ao tratamento e pelo impacto financeiro nas famílias e no sistema de saúde que, em muitos casos, tem de tratar doenças crónicas em regime de urgência.** (**Base XIII**)

Do **Projeto de Lei n.º 1065/XIII/4.ª** do PSD, realçamos a importância de:

- Terem alcançado também um extenso alinhamento e integração da proposta da Comissão de Revisão.
- Terem reforçado o enquadramento dos Cuidados continuados e Cuidados em fim de vida e paliativos. (**Bases XXVII e XXVIII-28**)
- Conferirem um maior enquadramento regulamentar e apoio às entidades do sector da economia social através de Base própria. (**Base XLIII-43**)
- Acrescentarem a contemplação da aprovação de medidas de discriminação fiscal positiva relativamente a suplementos alimentares, à qual reivindicamos gentilmente que seja, igualmente, estendida aos auxiliares terapêuticos de necessidade e eficácia comprovadas para o controlo e prevenção de exacerbações de doenças. (**Base XVIII-18**)

No que concerne ao **PROJETO DE LEI Nº 1066/XIII/4ª** do CDS-PP:

Congratulamo-nos pela forma como capitalizaram todo o esforço sistemático e de excelência vertido na Proposta de Revisão da Lei de Bases, e realçamos:

- A importância da proposta de direito de as pessoas serem informadas sobre a investigação relevante para a sua situação de saúde. (**Base VII-7**)
- A importância do reconhecimento e capacitação dos cuidadores informais na prestação de cuidados continuados e paliativos, e entre a prestação dos cuidados primários e diferenciados, tão relevantes no contexto das doenças crónicas, mas sem a transferência de responsabilidades. (**Base XII-12**)
- A promoção da **educação e da literacia em saúde** em articulação com entidades relevantes como os serviços nacionais de saúde, autarquias e escolas, envolvendo também explicitamente organizações representativas dos cidadãos. (**Base XXI-21**)
- **O reconhecimento do papel de outros profissionais de saúde**, como os terapeutas não convencionais, devidamente regulamentados e credenciados, em áreas comprovadas cientificamente. (**Base XXXIX-39**)

- O **reforço da formação conjunta de profissionais** para a colaboração multidisciplinar tão necessária em cuidados verdadeiramente centrados nas pessoas, que estão cada vez mais sujeitas a multimorbilidades. (**Base XLI-41**)
- A **promoção, captação e capacitação da investigação em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde**, em particular ao nível da investigação clínica, bem como a valorização da investigação na carreira profissional, como garante de uma maior qualidade na prestação de cuidados com claros benefícios para as pessoas em contexto de saúde (**Base LII**) e para bem da competitividade e sustentabilidade dos Sistemas de Saúde.

CONSIDERANDOS GERAIS:

Do ponto de vista transversal, tomamos a liberdade de sugerir que a Nova Lei de Bases da Saúde enquadre com maior enfoque:

- O bem-estar e a **qualidade de vida**, conforme nomeadamente disposto pela Organização Mundial de Saúde e pela União Europeia.
- A abordagem integrada à **saúde mental no contexto de outras doenças crónicas** (como co-morbilidade).
- Uma maior **capitalização e internalização de resultados de iniciativas de concertação da União Europeia em investigação e inovação saúde** para transferência de conhecimento e boas-práticas, adequando ao contexto nacional, para apoiar a sustentabilidade dos Sistemas e Serviço Nacional de Saúde e Sociais.

Por fim, congratulamo-nos pela maior centralidade na pessoa em contexto de doença, transversal a quase todos os Projetos-Lei, imperativa para a real implementação de uma medicina e cuidados cada vez mais personalizados e de estratificação de doentes, nomeadamente preconizados ao nível das políticas de saúde e de investigação Nacionais e da União Europeia.

E apelamos também a que as pessoas com e sem doença individualmente, e as organizações que as representem, sejam realmente consideradas e responsabilizadas como parceiros, aliados e cocriadores de saúde individual e comunitária.

Reiteramos o nosso compromisso e disponibilidade para contribuir adicionalmente para este processo, caso seja tido como relevante.

Joana Camilo

Presidente da Direção | ADERMAP – Associação Dermatite Atópica Portugal